



MUNICÍPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

Portaria nº 25/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA,
Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com base nos arts. 54 e 55 da
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, na forma determinada no art. 48 da Lei Nº 101/2000 o Relatório de Gestão Fiscal – RGF da Câmara Municipal de Granja referente ao 1º quadrimestre de 2016, composto dos relatórios resumidos que trata do art. 55 da Lei nº 101/2000

Art. 2º - Que seja, na forma que autoriza a Lei Orgânica do Município no seu artigo 92 que autoriza, a publicidade das Leis e Atos Municipais, far-se-á por publicação e afixação no flanelógrafo da Câmara Municipal por não existir imprensa local, bem como no site www.camaragranja.ce.gov.br →Transparência → **Lei de Responsabilidade Fiscal**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Granja(CE), em 30 de maio de 2016.

Nicanor Frota Angelim Filho
Presidente